

DECRETO N.º. 931/98
De 21 de janeiro de 1998

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam criadas no Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, nos termos do ofício n.º. 637/97 da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, datado de 06/11/97 e protocolado na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e Portaria n.º. 2.198 de 02/12/97 do Sr. Ministro de Estado de Educação e do Desporto, publicado no D.O.U. de 05/12/97, Seção I, pág. 28.848, as seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

- * **EMEF “PROFESSORA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA IHA”**, sito à Rua Professora Isaura Costa e Silva, n.º. 21 - Centro;
- * **EMEF “PROFESSORA HILDA HOLTZ DE CARVALHO”** sito à Avenida Antonio Lacerda, n.º. 1.697 - Bairro Santa Cecília;
- * **EMEF “BAIRRO DO PINHALZINHO”** sito no Bairro do Pinhalzinho;
- * **EMEF “SATURNINO DIAS DE GÓES”** sito no Bairro da Paineira.

ART 2º - Estas Escolas ficam incluídas no Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento ao ensino fundamental.

ART 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta dos Recursos no orçamento vigente, e das transferências de recursos previstos nas legislações pertinentes.

ART 4º - A Secretaria de Educação e Cultura tomará as providências administrativas cabíveis junto à Delegacia de Ensino de Votorantim e demais órgãos da Secretaria de Estado da Educação a fim de que os registros da vida escolar dos alunos não sofram solução de continuidade.

Parágrafo Único - A Secretaria de Educação e Cultura cuidará também das transferências dos prédios e equipamentos das Escolas Estaduais Municipalizadas.

ART 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/98.



Pilar do Sul, 21 de Janeiro de 1998.

Proença
ELOISA CRUZ PROENÇA
Secr. Da Educação e Cultura

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

de Pilar do Sul.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

AMAURI DE GOES
Aux. Secretaria III

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP**
Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3294
Pilar do Sul, 22 de Janeiro de 1998
Funcionário: Ernesto Gallo Junior

Ernesto Gallo Junior
Oficial e Tabelião Designado